



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.000057/2022-06

Unidade Gestora: Setor de Hotelaria Hospitalar - SHH

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA, E A SRA. JOANA BATISTA SCHIAVINATO E O ESPÓLIO DE ALFREDO SCHIAVINATO, COMO LOCADORES.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG **813** SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº ***.099.568-**, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1.979, Umuarama, CEP 38.405-320.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35 e UG: 156654, com endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, Senhor Luciano Martins da Silva, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº M **906** e inscrito no CPF nº ***.925.006-**, nomeado pela Portaria SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, e pelo seu Gerente Administrativo, Senhor Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-**4085**/MG e CPF nº ***.520.956-**, nomeado pela Portaria SEI nº 215 de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

LOCADORA : Sra. **JOANA BATISTA SCHIAVINATO**, inscrita no CPF sob o nº ***.954.336-** e portadora do RG nº M-**11.4**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia-MG, na Praça Henckmar Borges, nº 68, Bairro Vila Povo, CEP 38.400-138, e o **ESPÓLIO DE ALFREDO SCHIAVINATO**, representado por sua inventariante, a Sra. Joana Batista Schiavinato, neste ato representada pela empresa **MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Av. Cipriano Del Fávero, nº 416, Bairro Centro, representada pela sua procuradora Sra. Erika Cristina Jesus Freitas, inscrita no CPF sob o nº ***.506.216.** e portadora do RG MG**3301**, SSP/MG.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **sub-rogação** do contrato nº 026/2015, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUB-ROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações deles decorrentes, a partir da competência do mês de abril de 2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**:

2.1.1. **Programa de trabalho:** 10.302.5018.8585.0031 (Atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade – no Estado de Minas Gerais);

2.1.2. **Natureza de despesa:** 33.90.36 (Serviços Terceiros - Pessoa Física);

2.1.3. **Fonte de recursos:** SUS-FNS/EBSERH.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual, bem como eventuais débitos decorrentes da relação que se estabeleceu com a contratada até a presente data, são de total responsabilidade da SUBROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sub-rogante

Valder Steffen Junior

Reitor

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Contratante

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Contratante

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA

Contratada

Erika Cristina Jesus Freitas

Representante Legal

Testemunhas:

1ª - Amanda Fernandes Pereira

CPF: ***.003.276-**

2ª - Rosane Maria de Araújo

CPF: ***.472.646-**



Documento assinado eletronicamente por **VALDER STEFFEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fernandes Pereira, Chefe de Unidade**, em 29/03/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARTINS DA SILVA, Superintendente**, em 29/03/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 29/03/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cristina Jesus Freitas, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria De Araujo, Assistente Administrativo**, em 31/03/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20485458** e o código CRC **EBA7BBD9**.

Referência: Processo nº 23860.000057/2022-06 SEI nº 20485458